



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023



Série

Número 209

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 425/2023

Designa o licenciado em Comunicação, Cultura e Organizações, José Cirilo da Costa Borges, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área da comunicação social e assessoria de imprensa.

Despacho n.º 426/2023

Designa o licenciado em Educação Física e Desporto, Marcelo Nuno Gonçalves de Gouveia, docente da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos dos Louros, para exercer funções de técnico especialista na área do desporto no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Despacho n.º 427/2023

Designa o licenciado em Educação Básica, variante Educação Física, Diogo Cabral Neves, docente do quadro de zona pedagógica da Madeira, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área de coordenação do projeto de Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos.

Despacho n.º 428/2023

Designa o Mestre em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área da Proteção de Dados.

Despacho n.º 429/2023

Designa Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues, Coordenadora Especialista da carreira de Coordenador, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área da Relações Públicas, Protocolo e Comunicação.

Despacho n.º 430/2023

Designa a licenciada em Direito, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Finanças, técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções, na área de apoio e acompanhamento da Coordenação Política.

Despacho n.º 431/2023

Designa a licenciada em Relações Internacionais, Sara Patrícia dos Santos Moura, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área da Comunicação Social.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 432/2023

Confirma, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da Doutora em Engenharia Informática, Frederica Margarida Camacho Gonçalves e do licenciado

em Organização e Gestão de Empresas, Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, nos cargos de Vogais Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, iniciada a 1 de outubro de 2022, com a sua nomeação nos referidos cargos através do Despacho Conjunto n.º 77/2022, de 30 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II, Série, n.º 185.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Aviso n.º 572/2023

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).

Aviso n.º 573/2023

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior, na área de Economia ou Gestão, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP - RAM (IEM, IP-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 425/2023

Sumário:

Designa o licenciado em Comunicação, Cultura e Organizações, José Cirilo da Costa Borges, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área da comunicação social e assessoria de imprensa.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política;

Considerando que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que informe, acompanhe e coordene a execução das políticas das áreas sob a minha tutela no conjunto dos órgãos e serviços e administração;

Considerando que para a execução deste trabalho tem de ser designada uma pessoa detentora de adequada qualificação na área da comunicação social, bem como conhecimentos nas áreas das novas tecnologias e informação;

Considerando que essa divulgação ocorre quase em simultâneo, exigindo uma disponibilidade permanente do seu responsável;

Considerando que o licenciado em Comunicação, Cultura e Organizações, José Cirilo da Costa Borges, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar o licenciado em Comunicação, Cultura e Organizações, José Cirilo da Costa Borges, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área da comunicação social e assessoria de imprensa.
- 2 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal íliquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2023.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: José Cirilo da Costa Borges

Naturalidade: Moçambique

Data de nascimento: 11 de outubro de 1972

Habilitações académicas:

Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações pela Universidade da Madeira, Funchal.

12.º ano na área D (Jornalismo/Turismo).

Outras habilitações:

Frequência no curso de Gestão Hoteleira no Instituto Superior de Administração e Línguas - ISAL.

Experiência profissional relevante:

- De 11 de maio de 2015 a 30 de novembro de 2021 e de 9 de março de 2023 à presente data, Técnico Especialista, na área de assessoria de imprensa, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- De setembro de 2011 a maio de 2015, colaborador (Crónicas, Reportagens e Entrevistas) do *Jornal Record*, Lisboa;
- De outubro de 2010 a maio de 2015, Assessor de Imprensa do Clube Naval do Funchal, Funchal;
- De janeiro de 2007 a maio de 2012, Redator principal da revista *Sá Magazine* do Grupo Sá, Funchal;
- De junho de 2009 a setembro de 2012, Redator do boletim mensal *Bola na Mesa* da Associação de Ténis de Mesa da Madeira, Funchal;
- De maio de 2009 a setembro de 2010, assessor de imprensa da Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, Funchal;
- De 1992 a janeiro de 2009, Chefe de redação desde 1997 do *Semanário O Desporto Madeira*, Funchal;
- De 1996 a 2003, assessor de imprensa, da Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira, Funchal;
- 1990, Rececionista do Hotel Baía Azul, Funchal;
- 1989, Rececionista da Auto Zarco, Funchal.

Formação:

- Formação Sistema Educativo - Organização e Funcionamento, promovido pela Direção Regional de Educação, Funchal; (2021);
- Ação de Capacitação - Marketing em Serviços Públicos, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, I.P., Funchal (2021);
- Curso Intensivo de Segurança e Defesa Madeira 2020/2021, promovido pelo Instituto da Defesa Nacional, no Funchal (2021);
- Curso 'Iniciação à Escrita Criativa', promovido pela Potenciar Comunicação, Funchal (2020);
- Ação de Capacitação- "Comunicação Acessível: Design de Comunicação | Linguagem Clara | Audiodescrição, promovida pela Acesso Cultura, Funchal (2019);
- Fórum "Os Madeirenses no Futuro" (2019);
- Curso 'Política no Digital', promovida pela Potenciar Comunicação, Funchal, no âmbito do Ciclo de Comunicação Autárquica; (2018);
- Curso 'Comunicação em Política', promovido pela Potenciar Comunicação, Funchal, no âmbito do Ciclo de Formação em Comunicação Política (2018);
- Curso "Falar em Público", promovido pela Potenciar Comunicação, Funchal - Ciclo de Formação em Comunicação Política (2016);
- Novas Conferências do Casino - "Insularidade e Educação - Educar e Formar no Atlântico" promovido pela Secretaria Regional de Educação (2018);
- Curso de Iniciação à Fotografia, promovido pelo Clube Naval do Funchal, Funchal (2011).

Despacho n.º 426/2023

Sumário:

Designa o licenciado em Educação Física e Desporto, Marcelo Nuno Gonçalves de Gouveia, docente da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos dos Louros, para exercer funções de técnico especialista na área do desporto no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política;

Considerando que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que informe, acompanhe e coordene a execução das políticas das áreas sob a minha tutela no conjunto dos órgãos e serviços e administração;

Considerando que para a execução deste trabalho tem de ser designada uma pessoa detentora de adequada qualificação na área da cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais, e internacionais nos domínios da tutela da área do desporto;

Considerando que essa cooperação exige uma disponibilidade permanente do seu responsável;

Considerando que o licenciado em Educação Física e Desporto, Marcelo Nuno Gonçalves de Gouveia, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área;

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar o licenciado em Educação Física e Desporto, Marcelo Nuno Gonçalves de Gouveia, docente da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos dos Louros, para exercer funções de técnico especialista na área do desporto no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 2 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3- O técnico especialista exercerá funções em regime de não exclusividade, ficando autorizado o exercício de outras atividades e funções compreendidas na respetiva especialidade profissional, nos termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto- -Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 4- Este despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2023.
- 5- A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Marcelo Nuno Gonçalves Gouveia

Naturalidade: Monte, Funchal

Data de nascimento: 17 de março de 1969

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Educação Física e Desporto pela Universidade da Madeira junho de 1995.

Experiência Profissional:

- Professor de Educação Física e Desporto nas escolas de: Preparatória de Machico, Escola Básica Bartolomeu Perestrelo, Escola Secundária Francisco Franco e Escola Básica e Secundária Dona Lucinda de Andrade;
- Entre 2021-2023 Órgão executivo da Junta de Freguesia de Santo António;
- Entre 2013-2023 Presidente do Conselho Fiscal da Casa do Povo de São Roque;
- Desde 2021 Gestor do projeto pedagógico “ASA vai à tua Escola” nas escolas da RAM;
- Entre 2022-2023 Gestor do projeto PROAGES - Programa de Apoio à Garantia da Estabilidade Social, através da ASA;
- Desde 2022 Presidente da Associação de Desenvolvimento Santo António;
- Entre 2020-2021 Gestor do projeto FEAS - Fundo de Emergência de Apoio Social, através da ASA;
- Desde 6 de novembro de 2019 Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Educação, Ciência e Tecnologia;
- Entre 2018 - 2023 Gestor do Projeto de Beneficiação de Habitações na ASA na RAM;
- Entre 2018 - 2023 Gestor do Projeto de Formação em Contexto Real de Trabalho, pela ASA;
- 2020 - Gestor do projeto de Beneficiação das Habitações de Machico e Santa Cruz, através do Orçamento Participativo da RAM;
- 2020 - 2021 Gestor do projeto social de Recuperação das Habitações vítimas da intempérie na Ponta Delgada e Boaventura de 25 dezembro de 2020, pela ASA;
- 2019 - Técnico de apoio à operacionalização do Orçamento Participativo da RAM;
- 2019 - Técnico convidado pela SRIAS - Economia Circular;
- Entre 2018-2019 Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;
- Entre 2018 - 2019 Gestor do Projeto do Polo Comunitário Ribeira Grande (S. António), pela ASA;

- Entre 2018-2019 Colaborador do *Diário de Notícias da Madeira* - freguesias.dnoticias.pt;
- Entre 2017-2019 Órgão executivo da Junta de Freguesia de São Roque
- Entre 2016 - 2019 Gestor do projeto social de Recuperação das Habitações dos Incêndios de 2016
- Entre 1995-2019 Formador e preletor em inúmeras ações áreas desportivas e sociais na RAM
- Entre 2005-2017 Vice-Presidente da direção da Associação de Desenvolvimento Santo António (ASA);
- Entre 1994 - 2015 Presidente da Direção do Clube Desportivo São Roque;
- Entre 1994 a 2003 Gabinete Técnico Consultivo da Associação de Ténis de Mesa da Madeira;
- Entre 1994 - 2003 Colaborador na UMA - Universidade da Madeira nos cursos de Gestão Desportiva;
- Entre 1994 - 2003 Comissão de Proteção de Menores da RAM;
- Entre 1994 - 2003 Membro do Grupo de Preletores da Associação de Ténis de Mesa da Madeira;
- Desde 2016 Gestor do projeto social “C@pacitar”, organizado pela ASA;
- Entre 1997 - Professor efetivo;
- Entre 1990 - Ingresso na Administração Pública.

Despacho n.º 427/2023

Sumário:

Designa o licenciado em Educação Básica, variante Educação Física, Diogo Cabral Neves, docente do quadro de zona pedagógica da Madeira, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área de coordenação do projeto de Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política;
Considerando que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que acompanhe e coordene a execução das ações relacionadas com os alertas/ avisos da proteção civil, e ainda respetivas medidas de autoproteção, numa medida de antecipação e prevenção relativa a eventuais emergências nos diferentes estabelecimentos de ensino da Região;

Considerando que para a execução deste trabalho tem de ser designada uma pessoa detentora de adequada qualificação na área da proteção civil e segurança;

Considerando que para as emergências e segurança contra os riscos exige uma disponibilidade permanente do seu responsável;

Considerando que o licenciado em Educação Básica, variante Educação Física, Diogo Cabral Neves, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar o licenciado em Educação Básica, variante Educação Física, Diogo Cabral Neves, docente do quadro de zona pedagógica da Madeira, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área de coordenação do projeto de Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos.
- 2 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2023.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Diogo Cabral Neves.

Naturalidade: Funchal.

Data de nascimento: 11 de agosto de 1973

Habilitações académicas:

- Licenciatura Professor do ensino Básico, variante educação Física;
- Mestrado em Atividade Física e Saúde, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto (FADEUP);
- Pós-Graduação em Ensino da Educação Física no Ensino Básico e Secundário.

Experiência profissional relevante:

- Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia desde
- Assessor Técnico do Secretário Regional da Educação entre 2010 e;
- 2004 - 2010 - Professor Coordenador Concelhio do Desporto Escolar - 1.º Ciclo (RAM);
- 2003-2004 - Professor de Educação Física (2.º e 3.º Ciclo) - Escola EB 2,3 "A Ribeirinha" - Vila do Conde;
- Representante SRE na Comissão Regional de Proteção Civil (CRPC) e no Centro de Coordenação Operacional Regional (CCOR) do Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC).
- Responsável pela elaboração/ atualização dos Planos de Prevenção e Emergência das escolas, em conjunto com os responsáveis de segurança e delegados de segurança das escolas.
- Responsável pela tramitação da burocracia relativa aos planos de prevenção e emergência e sua consequente aplicação (articulação com/ entre Câmaras Municipais, SRPC e Direção Regional dos Edifícios Públicos);
- Responsável do projeto "Segurança em Casa, na Rua e na Escola", uma parceria com o SRPC e a AIG, que tem como objetivo sensibilizar e consciencializar todo universo escolar - alunos, docentes, não docentes, encarregados de educação e população local - para a temática dos riscos naturais e tecnológicos, tendo já 230 intervenções em estabelecimentos escolares e sensibilizado cerca de 26.500 pessoas;
- Responsável pela organização, implementação e avaliação do projeto/ área curricular não disciplinar na dimensão do Desenvolvimento Pessoal e Social denominada Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos uma parceria com o IA Saúde, Serviço de Defesa do Consumidor, SRPC e AIG, sensibilizando anualmente cerca de 24.000 alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo. (em colaboração com Prof. Ricardo Gomes, destacado SRE no SRPC);
- Organizador e formador SRE de Ações de formação creditadas (25h) para professores, em parceria com a Associação Insular de Geografia (AIG), relacionadas com a segurança nas escolas.
- Observador SRE nos exercícios de evacuação e simulacros;
- Responsável pelo envio para as escolas da informação relativa aos alertas/ avisos da proteção civil, com respetivas medidas de autoproteção, numa medida de antecipação e prevenção relativa a eventuais emergências (em colaboração com Dr. André Cunha);
- Responsável pela criação do fluxograma de informação entre as várias entidades do organograma da SRE para situações de emergência;
- Responsável pela comunicação para os média meios SRE (redes sociais, site,...) das intervenções da SRE na área da segurança contra os riscos;
- Responsável pela organização de ações de team building e trabalho informal para os membros do Gabinete do Secretário (em colaboração com Dr. André Cunha);
- Organização de um coloquio anual relacionado com a segurança contra os riscos.

Despacho n.º 428/2023**Sumário:**

Designa o Mestre em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área da Proteção de Dados.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política;

Considerando que os membros dos Gabinetes dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter uma assessoria específica através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, na área da Proteção de Dados;

Considerando que o Mestre André Filipe Faria Fernandes da Cunha possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar o Mestre em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área da Proteção de Dados.
- 2 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2023.

4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: André Filipe Faria Fernandes da Cunha

Naturalidade: Leiria.

Data de nascimento: 28 de dezembro de 1971

Habilitações académicas:

- Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;
- Licenciatura em Educação Física e Desporto, na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional relevante:

- Interlocutor da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) na Rede de Privacidade e Proteção de Dados (RPPD) do Governo Regional da Madeira (GRM), em apoio à conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) das entidades tuteladas pela SRE, 2020 a 2023;
- Coordenador do projeto interno de conformidade com o RGPD do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (GSRE) da Região Autónoma da Madeira (RAM), 2022 e 2023;
- Cofundador e corresponsável do Polo Madeira da Associação Portuguesa de Gestão de Projetos (APOGEP), 2022 e 2023;
- Membro da Meta.Red (Rede colaborativa de Instituições de Ensino Superior Portuguesas para fomentar a transformação digital) - Grupo de Cibersegurança e Proteção de Dados, 2022 e 2023;
- Técnico especialista para a área de Proteção de Dados do GSRE, agosto de 2020 a outubro de 2021;
- Técnico superior com responsabilidades nas áreas de proteção de dados, informação, protocolo, eventos, proteção civil e comunicação de emergência, administração de portais na Internet e produção de conteúdos multiplataforma no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, no Gabinete do Secretário Regional de Educação, no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos e no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, da RAM, 2009 a 2020 e 2021 a 2023;
- Técnico superior e docente requisitado em funções técnico/pedagógicas com responsabilidades nas áreas de documentação, edição, linguística, eventos, administração de portais na Internet e produção de conteúdos multiplataforma, no Instituto do Desporto de Portugal e no Centro de Estudos e Formação Desportiva, 2000 a 2009;
- Professor de Educação Física com responsabilidades no desporto escolar e na administração escolar na Escola Secundária Fernando Namora (Brandoa), na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Mário de Sá Carneiro (Camarate) e na Escola Secundária de Alvide (Cascais), 1993 a 2000.

Formação Complementar Relevante:

- Curso 'Auditoria - Técnicas de Elaboração de Relatórios de Auditorias, Amostragem e Análise de Grande Volume de Dados' (28 horas), Direção Regional da Administração Pública e DTIM - Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira, Funchal, 2023;
- Curso *on-line* 'O Direito de Acesso à Informação Administrativa e a Proteção de Dados Pessoais' (14 horas), Instituto de Gestão e Administração Pública, 2023;
- 'XIV Curso de Gestão Civil de Crises' (69 horas), Instituto de Defesa Nacional, 2023;
- Curso *e-learning* em 'Introdução à Inteligência Artificial' (14 horas), INA - Instituto Nacional de Administração, I.P., 2022;
- Curso '*Medical Response to Major Incidents (MRMI)*' (24 horas), Madeira International Disaster Training Centre (MIDTC), 2022;
- Cursos 'RGPD - Principais conceitos' (6 horas), 'Metodologia a usar para a conformidade RGPD e plano de ação' (6 horas), 'Conformidade com o RGPD' (8 horas), Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados, Funchal, 2022;
- Curso *e-learning* em 'Avaliação de Impacto sobre Proteção de Dados - Metodologia de Avaliação de Risco e Modelos Disponíveis' (21 horas), INA - Instituto Nacional de Administração, I.P., 2022;
- Workshop 'O RGPD na administração pública e o acesso à informação administrativa' (7 horas), ministrado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2020;
- '13.º Curso Geral de Cibersegurança - uma perspetiva *whole of society*' (15 horas), Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), 2020;
- Curso 'Responsabilidade Pessoal e Institucional por Tratamento de Dados na LPDP e no RGPD', Centro de Formação em Proteção de Dados, Segurança da Informação e Conformidade, 2019;

- ‘Ação de formação sobre Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD e produção estatística)’ (10 horas), organizada pelo OERAM-DRIG, com o formador Fernando Campos, da DGEEC - Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, 2019;
- Curso ‘O Regime Geral da Proteção de Dados na Administração Pública - RGPD’ (14 horas), Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA) e Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores (INA), 2018;
- ‘Curso Avançado em Cibersegurança, Ciberdefesa e Exercícios de Gestão de Crises no Ciberespaço (planeamento, criação de cenários e condução de exercícios)’ (26 horas), Competitive Intelligence & Information Warfare Association (CIIWA), no Quartel-General da Zona Militar da Madeira, 2017;
- Três dezenas de outras formações, conferências, palestras e workshops sobre proteção de dados, cibersegurança, proteção civil, segurança e defesa e desenvolvimento organizacional, 2016-2023;
- Auditor do III Curso Intensivo de Segurança e Defesa (CISEDE), organizado pelo Instituto de Defesa Nacional com o Governo Regional da Madeira, 2014/2015.

Despacho n.º 429/2023

Sumário:

Designa Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues, Coordenadora Especialista da carreira de Coordenador, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do Gabinete, na área da Relações Públicas, Protocolo e Comunicação.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política;

Considerando que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que assegure as funções de apoio direto no que toca às relações institucionais, nomeadamente com as comunidades madeirenses, e organização de eventos;

Considerando que para a execução deste trabalho tem de ser designada uma pessoa detentora de adequada qualificação na área das Relações Públicas, Protocolo e Comunicação;

Considerando que essa função exige uma disponibilidade permanente do seu responsável;

Considerando que a Coordenadora Especialista, Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar, Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues, Coordenadora Especialista da carreira de Coordenador, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área da Relações Públicas, Protocolo e Comunicação.
- 2 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2023.
- 4 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues

Naturalidade: Portugal

Data de nascimento: 22 de dezembro de 1960

Habilitações académicas:

Curso Complementar de Secretariado e Relações Públicas, pela Escola Secundária Francisco Franco

Experiência profissional relevante:

- Desde abril de 2015, é Secretária Pessoal do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Entre novembro de 2000 e novembro de 2011, foi Secretária Pessoal do Secretário Regional de Educação;
- Atribuído Mérito Excecional pelo Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 228, II Série de 28 de novembro de 2000;
- De 1993 a 2000, secretariou o Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- De 1987 a 1992, secretariou o Diretor Regional de Desportos;
- Fez o percurso nas diferentes categorias/carreiras profissionais, estando posicionada na categoria de coordenador especialista desde 28/12/2006;
- Ingressou na Administração Pública em abril de 1980, contratada para 3.º oficial do quadro de pessoal da Direção Regional de Desportos.

Formação:

- “Técnico Inventariador informatizado: implementação de projeto (nível 3)”, promovido pela XGT Soluções Informáticas, SA, dezembro de 2011 a abril de 2012 - 105 horas;
- “Contabilidade Pública informatizada: bases gerais (nível 3)”, promovido pela XGT - Soluções Informáticas, SA, março de 2012 - 28 horas;
- “Dirigir pessoas e equipas com inteligência emocional”, promovido pelo INA, 26 a 28 maio de 2010, 18 horas;
- “Secretariado Executivo na Administração Pública”, promovido pela NPF - Lisboa, 7 e 8 de novembro de 2000 - 12 horas;
- “Aptidão para utilização da informática”, promovido por Neologia, maio a julho de 1994 - 140 horas;
- “Contabilidade Pública”, promovido pela Direção Geral de Emprego e Formação da Administração Pública”, setembro de 1981 - 35 horas.

Despacho n.º 430/2023**Sumário:**

Designa a licenciada em Direito, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Finanças, técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções, na área de apoio e acompanhamento da Coordenação Política.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política; Considerando que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, na área de apoio e acompanhamento da Coordenação Política;

Considerando que licenciada em Direito, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar a licenciada em Direito, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Finanças, técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções, na área de apoio e acompanhamento da Coordenação Política.
- 2 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3 - A técnica especialista exercerá funções em regime de não exclusividade, ficando autorizado o exercício de outras atividades e funções compreendidas na respetiva especialidade profissional, nos termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2023.
- 4 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

Naturalidade: Monte, Funchal

Data de Nascimento: 21 de abril de 1973

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, com especialização na área Ciências Jurídico-Política, concluído em 1998.

Experiência profissional relevante:

- Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, exercendo funções na área de apoio e acompanhamento dos Assuntos Parlamentares, de 01/12/2021 a 17/10/2023;
- Técnica Superior na Secretaria Regional das Finanças, de 30/09/2021 a 30/11/2021;
- Chefe do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no XIII Governo Regional da Madeira, de 15/10/2019 a 29/09/2021;
- Diretora de Serviços de Juventude, na Direção Regional de Juventude e Desporto, Secretaria Regional de Educação, de 28/07/2012 a 14/10/2019;
- Subdiretora Regional de Juventude, na Direção Regional de Juventude, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 25/06/2007 a 27/07/2012;
- Consultora Jurídica no Gabinete para os Assuntos Parlamentares, Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, de 01/06/2001 a 24/06/2007;
- Técnica Superior de 2.ª classe na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com exercício de funções na Direção de Serviços de Emprego, de 04/04/2001 a 31/05/2001;
- Técnica Superior Estagiária na Direção Regional dos Recursos Humanos, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com exercício de funções no Serviço de Defesa do Consumidor e na Direção de Serviços de Emprego, de 09/12/1999 a 03/04/2001;
- Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados com a Cédula Profissional n.º 313M, de 2000 a 2007 (inscrição suspensa pelo exercício de funções públicas);
- Advogada Estagiária, de 1998 a 2000.

Formação complementar:

- Seminário “Como comunicar projetos apoiados por fundos da União Europeia” (fevereiro, 2019);
- Formação Erasmus+ Juventude em Ação, 7 horas (novembro, 2016);
- Seminário “A importância da informação e sensibilização da população: contributo para uma cidadania ativa” (março, 2014);
- Curso de Inglês Técnico, 40 horas (junho, 2013);
- Seminário “Dia Mundial dos Direitos do Consumidor” (março, 2012);
- Seminário “Os jovens e a democracia: cidadania ativa e inclusão social”, 8 horas (junho, 2012);
- Curso de Formação Profissional “Construção de objetivos, indicadores e critérios de superação do SIADAP”, 14 horas (outubro, 2011).

Despacho n.º 431/2023

Sumário:

Designa a licenciada em Relações Internacionais, Sara Patrícia dos Santos Moura, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área da Comunicação Social.

Texto:

Considerando que os Gabinetes dos membros do Governo Regional são estruturas de apoio direto à sua atividade política;

Considerando que os membros do Gabinete dos Secretários Regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que se torna necessário manter um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que informe, acompanhe e coordene a execução das políticas das áreas sob a minha tutela no conjunto dos órgãos e serviços e administração;

Considerando que para a execução deste trabalho tem de ser designada uma pessoa detentora de adequada qualificação na área da Comunicação Social;

Considerando que a licenciada em Relações Internacionais, Sara Patrícia dos Santos Moura, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 6.º e artigo e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março, determino:

- 1 - Designar a licenciada em Relações Internacionais, Sara Patrícia dos Santos Moura, para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete, na área da Comunicação Social.

- 2 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 20 de outubro de 2023.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 20 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Sara Patrícia Santos Moura

Naturalidade: Funchal

Data de Nascimento: 03.04.1976

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Relações Internacionais, com Secção Especializada em Relações Políticas e Culturais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa;
- Pós-graduação em Arte-Terapia, pela Universidade da Madeira.

Experiência profissional relevante:

- Desde 15 de outubro de 2019 até 16 de outubro de 2023 exerceu funções de Técnica especialista do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural destacada para a Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa;
- Desde outubro de 2016 até outubro de 2019 exerceu funções de Adjunta no Grupo Parlamentar do PSD/Madeira, onde assegurou a Assessoria de Imprensa, Imagem, Protocolo e Comunicação. Por inerência das suas competências assegurou a organização de eventos institucionais;
- Desde 2013 até 2019 exerce funções de Gestora Empresarial na *Revista Golf(e) Portugal & Islands*, onde assegura a gestão financeira e de recursos humanos;
- De novembro de 2009 até maio de 2013 exerceu a função de Consultora de Imprensa, Marketing e Comunicação no Grupo de Creches e Infantários 'Pingo de Tinta'. No âmbito das competências atribuídas assegurou a organização de eventos e realizou parcerias com instituições públicas, privadas e IPSS;
- De novembro de 2005 a outubro de 2009 foi Jornalista da empresa Open Media, na revista *Essential Madeira*;
- De abril de 2008 a outubro de 2009 foi Jornalista no *Semanário Expresso*, onde exerceu as funções de Correspondente para a Região Autónoma da Madeira;
- De novembro de 2005 a março de 2008 foi Gestora de Comunicação e Marketing na empresa Controlmedia - Marketing, Comunicação e Publicidade, onde exerceu funções de Assessoria de Imprensa, Organização, Promoção e Coordenação de Eventos e de Congressos, Definição de Estratégia de Comunicação e Marketing para Empresas e Instituições Públicas;
- De abril de 2002 a outubro de 2005 exerceu o cargo de Jornalista no *Diário de Notícias da Madeira*. Durante este período também colaborou com a *TSF Madeira* e com o *Correio de Caracas*.

Formação complementar:

- Ciclo de Formação em Comunicação Política – Curso “Falar em Público”;
- Ciclo de Formação em Comunicação Política – Curso de “Comunicação e Assessoria de Imprensa”;
- Ciclo de Formação em Comunicação Política - Curso de “Comunicação em Redes Sociais”;
- Estágio Profissional na Amnistia Internacional, em Lisboa, onde desempenhou as funções de Assessora de Imprensa, de Tradutora. Por se tratar de uma Organização Não Governamental e por inerência também organizou e conduziu Sessões de Esclarecimentos sobre Direitos Humanos em Escolas, destinadas a alunos e professores, e participou da Organização da Visita do Líder Espiritual, Sua Santidade, o Dalai Lama a Portugal em 2002, a convite da Amnistia Internacional.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 432/2023

Sumário:

Confirma, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da Doutora em Engenharia Informática, Frederica Margarida Camacho Gonçalves e do licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, nos cargos de Vogais

Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, iniciada a 1 de outubro de 2022, com a sua nomeação nos referidos cargos através do Despacho Conjunto n.º 77/2022, de 30 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II, Série, n.º 185.

Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2023, 2/2023, 3/2023 e 4/2023, de 17 de outubro, foram respetivamente, exonerados e nomeados os membros do Governo Regional; Considerando que nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008 de 4 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nos 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que, por força do supracitado artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, do n.º 3 do artigo 6.º e artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, que Cria a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP -RAM (AIM, IP-RAM), estabelecem que os membros do respetivo conselho diretivo, presidente e vogais, são equipados respetivamente a diretor regional e subdiretor regional, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, sendo-lhes aplicáveis o estatuto do pessoal dirigente da administração pública da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sem prejuízo da faculdade do membro do Governo Regional competente poder confirmar a comissão de serviço dos dirigentes superiores no prazo de 45 dias após a sua tomada posse, os titulares daqueles cargos de direção superior cessam as respetivas comissões de serviço com a mudança de Governo;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a nomeação da Doutora em Engenharia Informática, Frederica Margarida Camacho Gonçalves e do licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, nos cargos de Vogais Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, através do Despacho Conjunto n.º 77/2022, publicado no JORAM II, Série, n.º 185, de 30 de setembro.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e n.º 42-A /2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º-A e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 16.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 27 de julho, determino o seguinte:

- 1- É confirmada, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da Doutora em Engenharia Informática, Frederica Margarida Camacho Gonçalves e do licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, nos cargos de Vogais Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, iniciada a 1 de outubro de 2022, com a sua nomeação nos referidos cargos através do Despacho Conjunto n.º 77/2022, publicado no JORAM II, Série, n.º 185, de 30 de setembro.
- 2- O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 572/2023

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta a LTFP à Região Autónoma da Madeira (adiante designada por LTFP-RAM), ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da RAM, torna-se público que, por despacho da então Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania, de 27 de setembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum. Este

procedimento visa o preenchimento, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao ano de 2023, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 14.º da LTFP-RAM. Adotou-se o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do citado diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem se terem verificado trabalhadores que satisfizessem os requisitos exigidos na candidatura.
2. Legislação aplicável: LTFP; LTFP-RAM; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e demais legislações aplicáveis, todas na sua redação atual.
3. O local de trabalho será nas instalações do IEM, IP-RAM, sitas à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 26.º da Portaria.
5. Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para a Divisão de Apoio Jurídico, constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 583/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 163, de 7 de outubro de 2019, que aprova os Estatutos do IEM, IP-RAM, designadamente, as seguintes:
 - a) Emitir pareceres, elaborar estudos e produzir informações de natureza jurídica, que lhe sejam solicitadas pelo Conselho Diretivo ou por qualquer dos serviços do IEM, IP-RAM;
 - b) Colaborar na preparação de projetos de diplomas;
 - c) Analisar os pedidos e propor a emissão de credenciais às Cooperativas;
 - d) Instruir os processos de registo das empresas de trabalho temporário, para posterior concessão da respetiva licença de atividade;
 - e) Manter atualizado um registo dos pedidos de contratação de cidadãos extracomunitários e providenciar no sentido do cumprimento da legislação em matéria de recrutamento desses cidadãos, em articulação com o Centro de Emprego;
 - f) Orientar e preparar processos de contratação pública;
 - g) Analisar as impugnações gratuitas de indeferimentos dos pedidos de prestações de desemprego;
 - h) Analisar os recursos gratuitos das decisões de anulação da inscrição no Centro de Emprego que determinam a cessação do direito às prestações de desemprego;
 - i) Executar todas as demais tarefas que lhe sejam conferidas superiormente.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
 - 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
- 9.1. O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria.
- 9.2. A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico, disponível na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, ao qual deve ser anexado a seguinte documentação:
- Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados bem como dos indicados no formulário da candidatura;
 - Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar.
- 9.2.1. No caso do(a) candidato(a) já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie:
- A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal;
 - Avaliação do desempenho, respeitantes aos três últimos períodos objetos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratório correspondentes à remuneração auferida.
- 9.3. Os candidatos que sejam trabalhadores do IEM, IP-RAM ficam dispensados da entrega da declaração referida no ponto 9.2.1. do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 9.4. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e se encontrarem deficientemente comprovados.
- 9.5. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria.
- 9.6. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 9.7. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Portaria.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º da LTFP-RAM, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º da LTFP-RAM, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa,

bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do(a) candidato(a):

Candidatos previstos em 10.1.:

$$CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

Candidatos previstos em 10.2.:

$$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação desde que não seja anotada ou comentada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico, ou computadorizado. Terá a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre os temas a seguir enunciados, tendo em conta a legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

- O Trabalho na Administração Pública;
- O Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
- Regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem;
- Contratação Pública;
- Medidas/Programas de Emprego;
- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- e) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- f) Criação do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 de janeiro;
- g) Estatutos do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Portaria n.º 583/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 163, de 7 de outubro;
- h) Regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem - Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro;
- i) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, que estabelece o regime jurídico de proteção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/M, de 19 de junho;
- j) Normas de execução necessárias à aplicação do regime jurídico de proteção no desemprego, constantes no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro - Portaria n.º 8-B/2007, de 3 de janeiro;
- k) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- l) Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- m) Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
- n) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro;
- o) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março;

- p) Programa de Incentivos à Contratação - Portaria n.º 191/2015, de 14 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 158, 2.º Suplemento, de 14 de outubro, alterada pelas Portarias n.º 380/2018, de 14 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 151, de 14 de setembro, n.º 85/2021, de 11 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 45, de 11 de março, e alterada e republicada pela Portaria n.º 601/2023, de 11 de agosto, JORAM, I Série, n.º 150, Suplemento, de 11 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 36/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 154, Suplemento, de 22 de agosto;
- q) Programa de Criação de Empresas e Emprego - Portaria n.º 16/2020, de 6 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 23, de 6 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, Suplemento, de 5 de março;
- r) Estágios Profissionais - Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 101, 2 de julho, alterada pela Portaria n.º 282/2021, de 31 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, 2.º Suplemento, de 31 de maio, pela Portaria n.º 846/2021, de 13 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 225, Suplemento, de 13 de dezembro, pela Portaria n.º 171/2022, de 30 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 55, de 30 de março, pela Portaria n.º 545/2022, de 2 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 157, Suplemento, de 2 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 162, 2.º Suplemento, de 13 de setembro, e pela Portaria n.º 948/2022, de 22 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 228, 2.º Suplemento, de 22 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 39/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 231, 4.º Suplemento, de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 522/2023, de 13 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 130, de 13 de julho;
- s) Estágios Profissionais na Administração Pública - Portaria n.º 209/2018, de 3 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, 3 de julho, pela Portaria n.º 172/2022, de 30 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 55, de 30 de março, pela Portaria n.º 523/2023, de 13 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 130, Suplemento, de 13 de julho, e pela Portaria n.º 558/2023, de 25 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 138, de 25 de julho.

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do(a) candidato(a) até se encontrar completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Inovação e Qualidade”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (M+IQ+AISC+RI+EFV) / 5$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

IQ = Inovação e Qualidade

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV = Expressão e Fluência Verbal

10.6. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- A habilitação académica;
- A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados.

- 10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.
Caso a igualdade de valorações subsista após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 23.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidato(a) com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Motivação”;
 - Candidato(a) com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Inovação e Qualidade”.
11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>
12. Resultados obtidos em cada método de seleção:
Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria.
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEM, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica, com endereço anteriormente identificado.
13. Candidatos aprovados e excluídos:
Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
14. Homologação da lista de ordenação final:
Conforme o disposto no artigo 24.º da Portaria, após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na II série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.
15. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico do IEM, IP-RAM.
- Vogais efetivos:
- Vanessa Carina de Freitas Menezes, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico do IEM, IP-RAM, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM.
- Vogais Suplentes:
- Maria de Fátima da Costa Alves, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico do IEM IP-RAM;
 - David dos Reis Leão, Técnico Superior da Divisão de Apoio Jurídico do IEM IP-RAM.
16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 2 dias de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

Aviso n.º 573/2023**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior, na área de Economia ou Gestão, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP - RAM (IEM, IP-RAM).

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta a LTFP à Região Autónoma da Madeira (adiante designada por LTFP-RAM), ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da RAM, torna-se público que, por despacho da então Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania, de 27 de setembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum. Este procedimento visa o preenchimento, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira geral de técnico superior, na área de Economia ou Gestão, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao ano de 2023, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 14.º da LTFP-RAM. Adotou-se o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do citado diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem se terem verificado trabalhadores que satisfizessem as necessidades da contratação pretendida.
2. Legislação aplicável: LTFP; LTFP-RAM; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
3. O local de trabalho será nas instalações do IEM, IP-RAM, sitas à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 26.º da Portaria.
5. Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para a Divisão de Apoio Técnico, constantes do artigo 17.º da Portaria n.º 583/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 163, de 7 de outubro de 2019, que aprova os Estatutos do IEM, IP-RAM, designadamente as seguintes:
 - a) Colaborar na instrução dos procedimentos para formação de contratos de aquisição ou locação de bens e serviços no que diz respeito à componente orçamental/financeira;
 - b) Gerir os contratos de fornecimento de bens e serviços do IEM, IP-RAM;
 - c) Desenvolver os procedimentos inerentes à gestão integral do património imobiliário dos serviços integrados na estrutura orgânica do IEM, IP-RAM;
 - d) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis afetos ao IEM, IP-RAM;
 - e) Elaborar e manter atualizados os manuais de procedimentos;
 - f) Estudar e apresentar medidas de simplificação e racionalização de processos, procedimentos e circuitos com vista a promover a eficácia e a qualidade na prestação de serviços e recursos materiais disponíveis;
 - g) Estudar e aplicar medidas que promovam a inovação, a modernização e a qualidade, assegurando a articulação com serviços internos;
 - h) Desenvolver os procedimentos adequados à implementação do sistema da qualidade;
 - i) Planear a implementação de um sistema de controlo interno e respetivo programa de auditorias;
 - j) Dinamizar o tratamento das não conformidades e a tomada de ações corretivas que evitem a repetição de problemas e de ações preventivas que evitem a sua ocorrência;

- k) Preparar, coordenar e acompanhar a execução física dos projetos, objeto de cofinanciamento por fundos comunitários, assegurando as solicitações internas e externas que possam ocorrer;
 - l) Tratar e manter atualizada a informação relacionada com a execução financeira dos projetos;
 - m) Exercer as demais tarefas que lhe sejam conferidas superiormente.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
 - 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Economia ou Gestão, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
- 9.1. O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria.
 - 9.2. A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico, disponível na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, ao qual deve ser anexado a seguinte documentação:
 - a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados bem como dos indicados no formulário da candidatura;
 - c) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - 9.2.1. No caso do(a) candidato(a) já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao 1.º dia útil do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - i. A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - ii. Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - iii. Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - iv. Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal;
 - v. Avaliação do desempenho, respeitantes aos três últimos períodos objetos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - vi. Posição e nível remuneratório correspondentes à remuneração auferida.
 - 9.3. Os candidatos que sejam trabalhadores do IEM, IP-RAM ficam dispensados da entrega da declaração referida no ponto 9.2.1 do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

- 9.4. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.5. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria.
- 9.6. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 9.7. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Portaria.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º da LTFP-RAM, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º da LTFP-RAM, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Valoração dos métodos de seleção:
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do(a) candidato(a):
- Candidatos previstos em 10.1.:
- $$CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$
- Candidatos previstos em 10.2.:
- $$CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- Em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular
- 10.4. Prova de Conhecimentos (PC)
A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico, ou computadorizado. Terá a duração máxima de 90 minutos, tendo em conta a legislação/documentação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):
- Constituição da República Portuguesa;
 - Estatutos do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Portaria n.º 583/2019 publicada no JORAM, I Série, n.º 163, de 7 de outubro;
 - Criação do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 de janeiro;
 - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- e) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- f) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- g) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- h) Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e mais informação em <http://www.base.gov.pt/>;
- i) Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, na sua redação atual;
- j) Regulamentação da disponibilização e utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública - Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- k) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- l) Orçamento do Estado para 2023 - Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua redação atual;
- m) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro;
- n) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira 2023 - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março;
- o) Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual;
- p) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 2018/2016, de 9 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e o n.º 85/2016, de 21 de dezembro;
- q) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 22/2015, de 17 de maio; 66-B/2012, de 31 de dezembro; 64/2012, de 20 de dezembro e 20/2012, de 14 de maio;
- r) Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021 -2027 - Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- s) Adaptação à RAM do Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o Período de Programação 2021 - - 2027 - Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- t) Programa Regional da Madeira 2021 - 2027 - publicado no site oficial Portugal 2030 com o link: https://madeira.portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/17/2023/06/Texto_integral_sfc2021-PRG-2021PT16FFPR001-1.2_PRMADEIRA.pdf

As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do(a) candidato(a) até se encontrar completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores “Motivação”, “Inovação e Qualidade”, “Análise da Informação e Sentido Crítico”, “Relacionamento Interpessoal” e “Expressão e Fluência Verbal”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, conforme a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (M+IQ+AISC+RI+EFV) / 5,$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

IQ = Inovação e Qualidade

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

RI = Relacionamento Interpessoal

EFV = Expressão e Fluência Verbal

10.6. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6. do presente aviso);
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

- d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos, objeto de avaliação, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, segundo a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados.

- 10.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

Caso a igualdade de valorações subsista após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 23.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Motivação”;
- b) Candidato(a) com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da EPS “Inovação e Qualidade”.

11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>

12. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEM, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica, com endereço anteriormente identificado.

13. Candidatos aprovados e excluídos:

Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14. Homologação da lista de ordenação final:

Conforme o disposto no artigo 24.º da Portaria, após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na II série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

15. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Nuno Miguel Azevedo Jardim, Chefe de Divisão de Apoio Técnico do IEM, IP-RAM, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Adelaide da Luz Drummond Borges Baptista Silva, Vogal do Conselho Diretivo do IEM, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Emile Solange Zamora Ala-Välkkilä, Técnica Superior da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM;
- Elis Susana da Silva Fernandes Ferraz, Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico do IEM, IP-RAM.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 2 dias de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)